



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE AGUDOS.

ESTADO DE SÃO PAULO

N.º ar/ LEI Nº 1316 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1977.

QUE AUTORIZA A TRANSFERÊNCIA DE BENS PATRIMONIAIS DO MUNICÍPIO PARA O S.A. A.E. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O DR. NELSON ASSAD AYUB, Prefeito Municipal de Agudos, / Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Camara Municipal aprovou e ELE sanciona / e promulga a seguinte Lei:

ART. 1º - Fica o Chefe do Executivo autorizado a transferir do patrimônio do Município para incorporação ao patrimônio do Serviço Autônomo de Água e Esgotos - SAAE -, de Agudos, os bens constantes das obras de infra-estrutura (redes / de água, esgotos sanitários, caixa elevada - 100 (cem) / mil litros, e semi-enterrada - 500 (quinhentos) mil litros e anexos) do 1º Núcleo Habitacional (Jardim Cruzeiro), no valor de Cr\$. 1.793.436,96 (hum milhão, setecentos e noventa e três mil, quatrocentos e trinta e seis / cruzeiros e noventa e seis centavos).

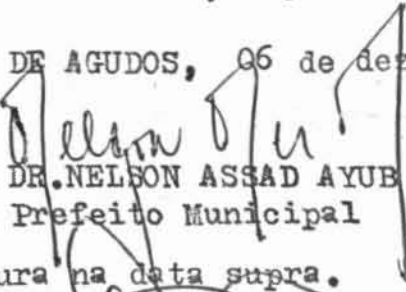
§ Único - O valor atribuído e constante deste artigo, aos bens patrimoniais, corresponde ao valor da operação de / crédito decorrente de empréstimo feito pelo Município / junto ao Banco do Estado de São Paulo S/A., para execução das reformas, digo, referidas obras, estas a cargo / da firma Martins Engenharia S/A., conforme Concorrência / Pública nº 08/75.

ART. 2º - A transferência e a incorporação referidas no artigo anterior, não liberam a Prefeitura Municipal de todos os encargos financeiros decorrentes do empréstimo mencionado, permanecendo ela, exclusivamente, como responsável pelos pagamentos e seus acréscimos contratuais e legais.


§ Único - A administração, manutenção e benefícios dos / bens ora transferidos e incorporados, passam, doravante, à total e exclusiva responsabilidade do SAAE.

ART. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUDOS, 06 de dezembro de 1977

  
DR. NELSON ASSAD AYUB  
Prefeito Municipal

registrada e publicada nesta Prefeitura na data supra.

  
FAUSTO DE MARCO  
Diretor Administrativo